

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821 3º ANDAR - CONI 301

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA oficial titular cpf 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

001

LIVRO 02

MATRÍCULA N: 39892

RUBRICA

Alfama

APARTAMENTO nº 702, situado no 7º Pavimento Superior, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "SHANGRI-LÁ", com frente para a Rua Tarobá, nesta Cidade, Município e Comarca, com a área bruta de 112,7615m2, sendo 92,36m2 de área privativa e 20,4015m2 de área de uso comum e área do terreno de 32,62824m2 ou 1,81268% de cota parte ideal do terreno, contendo uma sala de estar/jantar, 02 dormitórios, uma suíte com - posta de um dormitório, closet e BWC, um BWC social, uma sala de / TV, uma cozinha, uma área de serviço, um WC e área de circulação, / cujo apartamento confronta:- Norte, com o lote nº07(sete); ao Sul, com o apartamento 701; a Leste, com a Rua Tarobá; e, a Oeste, com o apartamento 703... Edifício este, edificado sobre o lote nº08(oito), da Quadra nº21(vinte e um), da Zona C, desta Cidade, com as dimensões de 30X60ms ou seja 1.800m2. Havido pela matrícula nº16.497, livro nº2, deste Ofício. O referido é verdade. Foz / do Iguaçú, 02 de maio de 1990.

PROPRIETÁRIO:- CONSTRUTORA BRASÍLIA LTDA., pessoa jurídica de di - reito privado, com sede e foro na Cidade de Londrina-PR, CGC.MF. / nº78.588.712/0001-60.

AV=01/ 39892 :- Certifico e dou fé, que a CONVENÇÃO DE CONDO - MÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SHANGRI-LÁ, encontra-se registrada / sob nº10.066, livro nº3-C, deste Ofício. O referido é verdade. Foz / do Iguaçú, 02 de maio de 1990.

R=02/ 39892 :- VENDIDO o imóvel da presente, por Contrato por // Instrumento Particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, assinado entre as partes nesta Cidade de Foz do / Iguaçú, em data de 05 de abril de 1990, do qual fica uma via arqui - vada n/Ofício, sob nº90/378, pelo valor de Cr\$4.383.840,70, a serem pagos nas condições do contrato. CND. do IAPAS sob nº312293. Talão / do ITBI expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, no valor / de Cr\$87:676,81. Dou conhecimento ao(s) adquirente(s), da Convenção de Condomínio do Edifício Residencial "Shangri-lá", registrada sob / nº10.066, livro nº3-C, deste Ofício. Imóvel este transferido em fa - vor do Sr. ELGÍDIO JOSÉ GELLER, comerciante, CI. nº3.374.996-1-SSP-PR e sua esposa REGINALDA BITENCOURTT GELLER, do lar, CI. nº4.186.485-0-SSP-PR, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de / bens, CIC. nº644.007.519-53, residentes e domiciliados nesta Cidade D/VRC-1.125. O referido é verdade. Foz do Iguaçú, 02 de maio / de 1990.

R=03/ 39892 :- HIPOTECADO o imóvel da presente, em primeira e / especial hipoteca, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL =CEF=, Insti - tuição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de perso - nalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, por / sua Superintendência Regional de Londrina-PR, e filial nesta Cidade inscrita no CGC.MF. nº00.360.305/0001-04, por Contrato por Instru - mento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 05 de a - bril de 1990, do qual fica uma via arquivada n/Ofício, sob nº90/378

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N: 39892

CONTINUAÇÃO

pelo valor de Cr\$2.742.000,00(dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros), a serem pagos em 240(duzentos e quarenta) me - ses, com vencimento da primeira prestação em 05.05.1990, no valor i nicial do encargo de Cr\$37.397,58. Taxa Anual de Juros: Nominal 10, 50% e Efetiva 11,0203%. Plano Reaj./Sistema Amortização: PPS/PRICE./ Epoca de reajuste das prestações 30 dias após o início da vigência/ de aumento salarial de qualquer natureza. Demais condições constan - tes do contrato. D/VRC-525,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 02 de maio de 1990.....

R-04/ 39.892 :- (Protocolo nº91.555 - Em 15/04/2005).

ARRESTADO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, conforme MANDADO DE ARRESTO, extraído dos Autos 219/2000, de Execução Fiscal, expedido pelo Cartório da 4ª Vara Cível desta Comarca, em data de 04 de abril de 2005, pelo valor de R\$2.181,23(dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos), nas condições dos autos. Executado - Elgídio José Geller C-VRC-1260/R\$133,35. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2005 -(Arg 2005/793) ST/

ⓔ

AV-05/ 39.892 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Certidão da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada às fls.001, do livro nº2489-E, em data de 01 de junho de 2004, nas notas do Tabelião do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF., a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, CEDE OS CRÉDITOS a que tem direito, estando incluído nos mesmos, o do imóvel desta matrícula, em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº3648, de 26/06/01, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº.04.527.335/0001-13, créditos estes que compreendem as dívidas vencidas e vincendas e os respectivos encargos contratuais, que posicionados em 31/06/01 são de R\$44.846.353.692,98 e o valor da cessão constante da Escritura supra mencionada é de R\$26.613.556.439,94, que corresponde ao valor contábil registrado em 31/06/2001, conforme quadro demonstrativo anexo à escritura, sendo que o valor da cessão do crédito deste imóvel é de R\$73.281,64(setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Demais condições constantes da escritura. DVRC-2156/R\$226,90. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2006.....JT/.

ⓔ

[Handwritten signature]

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.
O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 24.9.2012

SEGUIE

LIVRO
02

39.892

02

CONTINUAÇÃO

R-06/39.892:- (Protocolo 125455 - em 14/09/2012)

TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da **EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº3.648, de 26/06/01, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO nº6072649, expedida nesta cidade, em data de 09 de abril de 2012, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº2003.70.02.000179-7-PR, expedida pela 1ª VF e JEF Cível desta Cidade, Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, pelo valor de R\$ 261.319,28 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), estando incluído o valor da garagem. Não havendo condições que onerem o imóvel. **Comparece na qualidade de Transmitente ELGÍDIO JOSE GELLER**, brasileiro, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 644.007.519-53 e Cédula de Identidade RG sob nº 3.374.996-1-PR, casado em 01/01/0001, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **REGINALDA BITENCOURT GELLER**, brasileira, do lar e Cédula de Identidade RG sob nº 4.186.485-0-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Foi apresentada a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal e a GR - ITBI com avaliação de R\$ 251.319,28. **Dou conhecimento a adquirente, da existência do Arresto em favor da Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu, conforme R-04 desta.** (Arq. nº2011/4105). C-R\$ 608,00/4312 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento / Funrejus-R\$ 522,64. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2012. ---JT/

AV-07/39.892:- (Protocolo 125455 - em 14/09/2012).

Certifico e dou fé, que de conformidade com a Carta de Adjudicação nº6072649, expedida pela 1ª VF e JEF Cível desta cidade, datada de 09/04/2012, que fica uma via arquivada neste Ofício sob nº. 2012/4105, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DO R-03 DA PRESENTE.** C-R\$ 88,83/630 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2012. ---JT/

AV-08/39.892:- (Protocolo 125455 - em 14/09/2012).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2012/4105, **o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária nº10.1.36.03.0420.026.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2012. ---JT/

AV-09/39.892:- (Protocolo 125455 - em 14/09/2012).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2022/4105, **a benfeitoria edificada sobre o imóvel desta matrícula tem a numeração predial nº491.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº 10.267, Art. 3º, de 28 de agosto de 2001. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2012. ---JT/

AV-10/39.892:- (Protocolo 187117 - em 15/07/2022) - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Mensagem Eletrônica, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 18 de outubro de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

2016, nos Autos nº 0005741-13.2000.8.16.0030, de Execução Fiscal, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2022/187117, FICA CANCELADO O ARRESTO CONSTANTE DO R-04 DESTA MATRÍCULA. Selo Funarpen: F474V.VcqPn.9eLa2-7ePE9.azvwU. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + FADEP= R\$ 7,75. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.-DNV/

Heibity

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,40**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br